



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



RESOLUÇÃO Nº 2, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Projeto de Resolução da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

Fixa o subsídio dos vereadores e do Presidente da Câmara para a 18^a Legislatura.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É PROMULGADA A SEGUINTE RESOLUÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS:

Art. 1º. É fixado em R\$ 4.771,95 (quatro mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos) o subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Cordeirópolis para a 18^a Legislatura (2021-2024).

Art. 2º. É fixado em R\$ 6.734,70 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos) o subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, para a 18^a Legislatura (2021-2024).

Art. 3º. O valor dos subsídios fixados por esta Resolução não sofrerá majoração durante a mesma legislatura.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 11 de novembro de 2020.

Cássia de Moraes
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 11 de novembro de 2020.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral